

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2019, de 20 de agosto de 2019.

Institui o Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias no município de Novo Xingu e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias no Município de Novo Xingu.

Art. 2º - Serão beneficiados, pelo aludido programa, as pessoas residentes no município de Novo Xingu, preferencialmente as maiores de 40 (quarenta) anos de idade, cuja renda mensal seja de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

Parágrafo Único – Nos casos em que houver dúvida relacionada ao enquadramento do interessado no critério de renda, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, através de análise técnica, concluirá sobre as condições financeiras do interessado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A execução do objeto da presente Lei, dependerá sempre do atendimento de condicionantes relacionados a viabilidade técnica, estrutural, econômica e, especialmente, das disponibilidades financeiras do município.

Art. 5º - A ordem de atendimento das pessoas a serem beneficiadas levará em conta, além dos critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Lei, também o grau de necessidade, definido a partir de avaliação efetuada por profissional habilitado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 20 de agosto de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimenta-los(as), nesta oportunidade em que venho com o objetivo de justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 035/2019, o qual trata da criação do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Próteses Dentárias.

Fizemos um levantamento, recentemente, através das Agentes Comunitárias de Saúde, e identificamos que um grande número de nossos munícipes possui a necessidade de recuperação de sua saúde bucal, tendo como solução mais viável, o implante de uma prótese, a qual possa lhe restituir as facilidades naturais no consumo de alimentos, bem como a sua autoestima. Todavia, a grande maioria dessas pessoas não possui condições financeiras de privar a si mesma ou a sua família das demais necessidades básicas, em detrimento ao pagamento dos custos necessários a realização de um procedimento de forma particular.

Dessa forma, a partir da realocação de recursos livres, substituídos por emenda parlamentar destinada ao custeio da manutenção da Secretaria da Saúde, vimos a possibilidade de contribuirmos, enquanto Poder Público, para com a amenização desses problemas tidos pela nossa população.

Pretendemos corrigir o máximo de problemas possíveis, com prioridade para os mais graves das pessoas mais carentes, porém, claro, limitados pela disponibilidade dos recursos financeiros existentes.

A partir do relato, pedimos a apreciação da presente proposta e posterior aprovação nos termos ora apresentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal